



LEI COMPLEMENTAR N.º 625

-

DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar 291/2008 (Plano Diretor) e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam inseridos os parágrafos 3º e 4º ao artigo 49 da Lei Complementar 291/2008, com a seguinte redação:

“Art. 49.

§ 1º-

§ 2º-

§ 3º- *Em substituição à entrega das áreas públicas descritas no “caput”, poderá o responsável pelo desmembramento pagar em pecúnia o equivalente à obrigação ou mesmo doar imóvel(is) em local(is) diversos, com base no valor de mercado da área a ser desmembrada.*

§ 4º- *Nas situações acima descritas, a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, instituída pela Lei 3.871 de 31 de março de 2011, realizará a estimativa do valor de mercado que teriam as áreas públicas, bem como eventual imóvel que se pretende doar.”*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 01 de julho de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal





Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CDD-2CD5-4759-8950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 02/07/2025 09:05:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 02/07/2025 14:40:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1CDD-2CD5-4759-8950>